

Pregão Eletrônico nº 00035/2021/SRP

Objeto: Registro de preço para Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de moveis e eletrodomésticos destinados às Secretarias de Duque Bacelar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2021, às 10:00hs, o(a) Prefeitura Municipal de Duque Bacelar, CNPJ - 06.314.439/0001-75, realizou o Pregão Eletrônico em epígrafe conduzido pelo Pregoeiro(a), Sr(a). Washington Carlos Ferreira dos Santos, auxiliado(a) pela Equipe de Apoio formada pelos Sr(a)s. Hellen Lima da Silva e Nayara Cristina Alencar Gomes, com o objetivo de adquirir Registro de preço para Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de moveis e eletrodomésticos destinados às Secretarias de Duque Bacelar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos., conforme especificações e quantidades definidas no ato convocatório.

Empresas Participantes:

J R D BRANDAO EIRELI, CPF/CNPJ: 23.511.454/0001-22, ME/EPP: Não

Lotes:

Lote 7 - Armário de aço tam 1,60x0,90x0,40 -

Participação Licitante: Ampla participação

Situação Revogado , Motivo No caso presente, trata-se de fato superveniente a ocorrência de que apenas haveria disputa de lances em um terço dos itens do certame, em decorrência da grande quantidade de itens desertos ou fracassados. Prosseguir com este certame implicaria na contratação destes 16 itens válidos, e conseguinte abertura de outro processo de contratação para os 32 itens desertos ou fracassados, seja em processo de dispensa para aquisição de itens remanescentes, seja por meio da abertura de outro Pregão Eletrônico. Esta conduta, entretanto, seria contrária ao princípio da economicidade, explicito no artigo 70 da Constituição Federal, que determina que a administração pública deve buscar realizar suas ações com o menor custo possível, mantendo a qualidade e celeridade. Realizar dois procedimentos distintos para a aquisição do mesmo tipo de bens, quando estes poderiam ser adquiridos com um único contrato, implicaria na perda de economia de escala, que é uma das justificativas para realização de licitações em compras públicas. Deste modo, apresenta-se alternativa mais oportuna e conveniente para a administração pública a extinção do presente Pregão Eletrônico por meio de revogação, e conseguinte abertura de novo certame, na tentativa de oportunizar competição mais ampla e aproveitar a maior quantidade possível de itens em um mesmo processo licitatório, possibilitando maior economia de escala. Fica, portanto, revogado o Pregão Eletrônico nº 35/2021, por motivos de interesse público, para garantir a economicidade do procedimento licitatório.

Classificação do(s) participante(s):

Desclassificação(ões):

Empresa: J R D BRANDAO EIRELI

COF/CNPJ: 23.511.454/0001-22

Data Registro Oferta: 19/10/2021

Hora Registro Oferta: 14:27:39

Valor da Oferta: 1.270,00

Marca do Produto: MODELO MOVEIS

Motivo da Desclassificação: A proposta foi desclassificada por não atender o Edital no item 10.3 Ao encaminhar a proposta preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista p sistema eletrônico, a licitante deverá obrigatoriamente preencher as informações no campo FICHA TÉCNICA e anexá-las p meio de arquivo eletrônico no campo apropriado do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio. Nem mesmo a localidade da empresa ou do órgão licitante.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
-----------------	----------	------	------	----------------

Recursos

Nome Participante	CPF/CNPJ	Data Registro Recurso	Hora Registro Recurso	Motivação
J R D BRANDAO EIRELI	23.511.454/0001-22	20/10/2021	17:31:55	Boa tarde Sr Pregoeiro, no nos arquivo anexado Ficha Técnica ' ni contém nenhuma

	FLS. N° 217		informação que identifique a licitante. Vimos por este meio registrar nossa intenção de recorrer para o item em questão.
	Proc. N°		
	Rubrica		

Lote 8 - Armário de aço tam. 1,98 x 0,90 x 0,40

Participação Licitante: Ampla participação

Situação Revogado , Motivo No caso presente, trata-se de fato superveniente a ocorrência de que apenas haveria disputa de lances em um terço dos itens do certame, em decorrência da grande quantidade de itens desertos ou fracassados. Prosseguir com este certame implicaria na contratação destes 16 itens válidos, e conseguinte abertura de outro processo de contratação para os 32 itens desertos ou fracassados, seja em processo de dispensa para aquisição de itens remanescentes, seja por meio da abertura de outro Pregão Eletrônico. Esta conduta, entretanto, seria contrária ao princípio da economicidade, explicito no artigo 70 da Constituição Federal, que determina que a administração pública deve buscar realizar suas ações com o menor custo possível, mantendo a qualidade e celeridade. Realizar dois procedimentos distintos para a aquisição do mesmo tipo de bens, quando estes poderiam ser adquiridos com um único contrato, implicaria na perda de economia de escala, que é uma das justificativas para realização de licitações em compras públicas. Deste modo, apresenta-se alternativa mais oportuna e conveniente para a administração pública a extinção do presente Pregão Eletrônico por meio de revogação, e conseguinte abertura de novo certame, na tentativa de oportunizar competição mais ampla e aproveitar a maior quantidade possível de itens em um mesmo processo licitatório, possibilitando maior economia de escala. Fica, portanto, revogado o Pregão Eletrônico nº 35/2021, por motivos de interesse público, para garantir a economicidade do procedimento licitatório.

Classificação do(s) participante(s):

Desclassificação(ões):

Empresa: J R D BRANDAO EIRELI

COF/CNPJ: 23.511.454/0001-22

Data Registro Oferta: 19/10/2021

Hora Registro Oferta: 14:28:32

Valor da Oferta: 1.333,00

Marca do Produto: modelo moveis

Motivo da Desclassificação: A proposta foi desclassificada por não atender o Edital no item 10.3 Ao encaminhar a proposta preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista p sistema eletrônico, a licitante deverá obrigatoriamente preencher as informações no campo FICHA TÉCNICA e anexá-las p meio de arquivo eletrônico no campo apropriado do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio. Nem mesmo a localidade da empresa ou do órgão licitante.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
-----------------	----------	------	------	----------------

Recursos

Nome Participante	CPF/CNPJ	Data Registro Recurso	Hora Registro Recurso	Motivação
J R D BRANDAO EIRELI	23.511.454/0001-22	20/10/2021	17:32:16	Boa tarde Sr Pregoeiro, no nos arquivo anexado Ficha Técnica ' ni contém nenhuma informação que identifique a licitante. Vimos por este meio registrar nossa intenção de recorrer para o item em questão.

Lote 9 - Arquivo de aço com 04 gavetas, para pasta suspensa, medindo aproximadamente 1,33x0,47x0,67m.

Participação Licitante: Ampla participação

Situação Revogado, **Motivo** No caso presente, trata-se de fato superveniente a ocorrência de que apenas haveria disputa de lances em um terço dos itens do certame, em decorrência da grande quantidade de itens desertos ou fracassados. Prosseguir com este certame implicaria na contratação destes 16 itens válidos, e conseguinte abertura de outro processo de contratação para os 32 itens desertos ou fracassados, seja em processo de dispensa para aquisição de itens remanescentes, seja por meio da abertura de outro Pregão Eletrônico. Esta conduta, entretanto, seria contrária ao princípio da economicidade, explicito no artigo 70 da Constituição Federal, que determina que a administração pública deve buscar realizar suas ações com o menor custo possível, mantendo a qualidade e celeridade. Realizar dois procedimentos distintos para a aquisição do mesmo tipo de bens, quando estes poderiam ser adquiridos com um único contrato, implicaria na perda de economia de escala, que é uma das justificativas para realização de licitações em compras públicas. Deste modo, apresenta-se alternativa mais oportuna e conveniente para a administração pública a extinção do presente Pregão Eletrônico por meio de revogação, e conseguinte abertura de novo certame, na tentativa de oportunizar competição mais ampla e aproveitar a maior quantidade possível de itens em um mesmo processo licitatório, possibilitando maior economia de escala. Fica, portanto, revogado o Pregão Eletrônico nº 35/2021, por motivos de interesse público, para garantir a economicidade do procedimento licitatório.

Classificação do(s) participante(s):
Desclassificação(ões):

Empresa: J R D BRANDAO EIRELI
 COF/CNPJ: 23.511.454/0001-22
 Data Registro Oferta: 19/10/2021
 Hora Registro Oferta: 14:29:03
 Valor da Oferta: 981,00
 Marca do Produto: modelo moveis

Motivo da Desclassificação: A licitante foi desclassificada por não atender o Edital no item 10.3 Ao encaminhar a proposta preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista p sistema eletrônico, a licitante deverá obrigatoriamente preencher as informações no campo FICHA TÉCNICA e anexá-las p meio de arquivo eletrônico no campo apropriado do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio. Nem mesmo a localidade da empresa ou do órgão licitante.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
-----------------	----------	------	------	----------------

Recursos

Nome Participante	CPF/CNPJ	Data Registro Recurso	Hora Registro Recurso	Motivação
J R D BRANDAO EIRELI	23.511.454/0001-22	20/10/2021	17:32:24	Boa tarde Sr Pregoeiro, no nos arquivo anexado Ficha Técnica ' ni contém nenhuma informação que identifique a licitante. Viemos por este meio registrar nossa intenção de recur para o item em questão.

Lote 10 - Balcão de aço com 02 portas e 02 gavetas 0,84x0,50x0,29

Participação Licitante: Ampla participação

Situação Revogado, **Motivo** No caso presente, trata-se de fato superveniente a ocorrência de que apenas haveria disputa de lances em um terço dos itens do certame, em decorrência da grande quantidade de itens desertos ou fracassados. Prosseguir com este certame implicaria na contratação destes 16 itens válidos, e conseguinte abertura de outro processo de contratação para os 32 itens desertos ou fracassados, seja em processo de dispensa para aquisição de itens remanescentes, seja por meio da abertura de outro Pregão Eletrônico. Esta conduta, entretanto, seria contrária ao princípio da economicidade, explicito no artigo 70 da Constituição Federal, que determina que a administração pública deve buscar realizar suas ações com o menor custo possível, mantendo a qualidade e celeridade. Realizar dois procedimentos distintos para a aquisição do mesmo tipo de bens, quando estes poderiam ser adquiridos com um único contrato, implicaria na perda de economia de escala, que é uma das justificativas para realização de licitações em compras públicas. Deste modo, apresenta-se alternativa mais oportuna e conveniente para a administração pública a extinção do presente Pregão Eletrônico por meio de revogação, e conseguinte abertura de novo certame, na tentativa de oportunizar competição mais ampla e aproveitar a maior quantidade possível de itens em um mesmo processo licitatório, possibilitando maior economia de escala. Fica,

portanto, revogado o Pregão Eletrônico nº 35/2021, por motivos de interesse público, para garantir a economicidade do procedimento licitatório.

FLS. Nº 219
Proc. Nº _____
Rubrica _____

Classificação do(s) participante(s):

Desclassificação(ões):

Empresa: J R D BRANDAO EIRELI
COF/CNPJ: 23.511.454/0001-22
Data Registro Oferta: 19/10/2021
Hora Registro Oferta: 14:29:39
Valor da Oferta: 1.330,00

Marca do Produto: MODELO MOVEIS

Motivo da Desclassificação: A licitante foi desclassificada por não atender o Edital no item 10.3 Ao encaminhar a proposta preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista p sistema eletrônico, a licitante deverá obrigatoriamente preencher as informações no campo FICHA TÉCNICA e anexá-las p meio de arquivo eletrônico no campo apropriado do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio. Nem mesmo a localidade da empresa ou do órgão licitante.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
-----------------	----------	------	------	----------------

Recursos

Nome Participante	CPF/CNPJ	Data Registro Recurso	Hora Registro Recurso	Motivação
J R D BRANDAO EIRELI	23.511.454/0001-22	20/10/2021	17:32:32	Boa tarde Sr Pregoeiro, no nos arquivo anexado Ficha Técnica ' ni contém nenhuma informação que identifique a licitante. Viemos por este meio registrar nossa intenção de recurso para o item em questão.

Lote 12 - BEBEDOURO INDUSTRIAL com no mínimo 50 litros de água gelada, Filtro acoplado, Reservatório vedado, b

Participação Licitante: Ampla participação

Situação Revogado, **Motivo** No caso presente, trata-se de fato superveniente a ocorrência de que apenas haveria disputa de lances em um terço dos itens do certame, em decorrência da grande quantidade de itens desertos ou fracassados. Prosseguir com este certame implicaria na contratação destes 16 itens válidos, e conseqüente abertura de outro processo de contratação para os 32 itens desertos ou fracassados, seja em processo de dispensa para aquisição de itens remanescentes, seja por meio da abertura de outro Pregão Eletrônico. Esta conduta, entretanto, seria contrária ao princípio da economicidade, explicito no artigo 70 da Constituição Federal, que determina que a administração pública deve buscar realizar suas ações com o menor custo possível, mantendo a qualidade e celeridade. Realizar dois procedimentos distintos para a aquisição do mesmo tipo de bens, quando estes poderiam ser adquiridos com um único contrato, implicaria na perda de economia de escala, que é uma das justificativas para realização de licitações em compras públicas. Deste modo, apresenta-se alternativa mais oportuna e conveniente para a administração pública a extinção do presente Pregão Eletrônico por meio de revogação, e conseqüente abertura de novo certame, na tentativa de oportunizar competição mais ampla e aproveitar a maior quantidade possível de itens em um mesmo processo licitatório, possibilitando maior economia de escala. Fica, portanto, revogado o Pregão Eletrônico nº 35/2021, por motivos de interesse público, para garantir a economicidade do procedimento licitatório.

Classificação do(s) participante(s):

Desclassificação(ões):

Empresa: J R D BRANDAO EIRELI
COF/CNPJ: 23.511.454/0001-22
Data Registro Oferta: 19/10/2021
Hora Registro Oferta: 14:30:11
Valor da Oferta: 3.186,00
Marca do Produto: modelo moveis

Motivo da Desclassificação: A licitante foi desclassificada por não atender o Edital no item 10.3 Ao encaminhar a proposta preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista p sistema eletrônico, a licitante deverá obrigatoriamente preencher as informações no campo FICHA TÉCNICA e anexá-las p meio de arquivo eletrônico no campo apropriado do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio. Nem mesmo a localidade da empresa ou do órgão licitante.

FLS. N° 220
 Proc. N°
 Rubrica

Lances		CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
Nome da Empresa					

Recursos		CPF/CNPJ	Data Registro Recurso	Hora Registro Recurso	Motivação
Nome Participante					
J R D BRANDAO EIRELI		23.511.454/0001-22	20/10/2021	17:32:42	Boa tarde Sr Pregoeiro, no nos arquivo anexado Ficha Técnica ' ni contém nenhuma informação que identifique a licitante. Viemos por este meio registrar nossa intenção de recur para o item em questão.

Lote 13 - Banco Longarina com 3 Lugares.

Participação Licitante: Ampla participação

Situação Revogado , Motivo No caso presente, trata-se de fato superveniente a ocorrência de que apenas haveria disputa de lances em um terço dos itens do certame, em decorrência da grande quantidade de itens desertos ou fracassados. Prosseguir com este certame implicaria na contratação destes 16 itens válidos, e conseguinte abertura de outro processo de contratação para os 32 itens desertos ou fracassados, seja em processo de dispensa para aquisição de itens remanescentes, seja por meio da abertura de outro Pregão Eletrônico. Esta conduta, entretanto, seria contrária ao princípio da economicidade, explicito no artigo 70 da Constituição Federal, que determina que a administração pública deve buscar realizar suas ações com o menor custo possível, mantendo a qualidade e celeridade. Realizar dois procedimentos distintos para a aquisição do mesmo tipo de bens, quando estes poderiam ser adquiridos com um único contrato, implicaria na perda de economia de escala, que é uma das justificativas para realização de licitações em compras públicas. Deste modo, apresenta-se alternativa mais oportuna e conveniente para a administração pública a extinção do presente Pregão Eletrônico por meio de revogação, e conseguinte abertura de novo certame, na tentativa de oportunizar competição mais ampla e aproveitar a maior quantidade possível de itens em um mesmo processo licitatório, possibilitando maior economia de escala. Fica, portanto, revogado o Pregão Eletrônico nº 35/2021, por motivos de interesse público, para garantir a economicidade do procedimento licitatório.

Classificação do(s) participante(s):

Desclassificação(ões):

Empresa: J R D BRANDAO EIRELI

COF/CNPJ: 23.511.454/0001-22

Data Registro Oferta: 19/10/2021

Hora Registro Oferta: 14:31:22

Valor da Oferta: 842,00

Marca do Produto: modelo moveis

Motivo da Desclassificação: A licitante foi desclassificada por não atender o Edital no item 10.3 Ao encaminhar a proposta preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista p sistema eletrônico, a licitante deverá obrigatoriamente preencher as informações no campo FICHA TÉCNICA e anexá-las p meio de arquivo eletrônico no campo apropriado do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio. Nem mesmo a localidade da empresa ou do órgão licitante.

Lances		CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
Nome da Empresa					

Recursos

Nome Participante	CPF/CNPJ	Data Registro Recurso	Rubrica Registro Recurso	Hora Registro Recurso	Motivação
J R D BRANDAO EIRELI	23.511.454/0001-22	20/10/2021		17:32:50	Boa tarde Sr Pregoeiro, no nos arquivo anexado Ficha Técnica ' ni contém nenhuma informação que identifique a licitante. Viemos por este meio registrar nossa intenção de recur para o item em questão.

Lote 14 - Botijão de Gás cap 13 kg

Participação Licitante: Ampla participação

Situação Deserto

Classificação do(s) participante(s):

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
-----------------	----------	------	------	----------------

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 15 - Cadeira alta/tipo cadeira caixa/altura máxima do assento em relação ao piso 77cm mínimo 67cm/Aro apo

Participação Licitante: Ampla participação

Situação Revogado , **Motivo** No caso presente, trata-se de fato superveniente a ocorrência de que apenas haveria disputa de lances em um terço dos itens do certame, em decorrência da grande quantidade de itens desertos ou fracassados. Prosseguir com este certame implicaria na contratação destes 16 itens válidos, e conseguinte abertura de outro processo de contratação para os 32 itens desertos ou fracassados, seja em processo de dispensa para aquisição de itens remanescentes, seja por meio da abertura de outro Pregão Eletrônico. Esta conduta, entretanto, seria contrária ao princípio da economicidade, explicito no artigo 70 da Constituição Federal, que determina que a administração pública deve buscar realizar suas ações com o menor custo possível, mantendo a qualidade e celeridade. Realizar dois procedimentos distintos para a aquisição do mesmo tipo de bens, quando estes poderiam ser adquiridos com um único contrato, implicaria na perda de economia de escala, que é uma das justificativas para realização de licitações em compras públicas. Deste modo, apresenta-se alternativa mais oportuna e conveniente para a administração pública a extinção do presente Pregão Eletrônico por meio de revogação, e conseguinte abertura de novo certame, na tentativa de oportunizar competição mais ampla e aproveitar a maior quantidade possível de itens em um mesmo processo licitatório, possibilitando maior economia de escala. Fica, portanto, revogado o Pregão Eletrônico nº 35/2021, por motivos de interesse público, para garantir a economicidade do procedimento licitatório.

Classificação do(s) participante(s):

Desclassificação(ões):

Empresa: J R D BRANDAO EIRELI

COF/CNPJ: 23.511.454/0001-22

Data Registro Oferta: 19/10/2021

Hora Registro Oferta: 14:33:45

Valor da Oferta: 512,00

Marca do Produto: modelo moveis

Motivo da Desclassificação: A licitante foi desclassificada por não atender o Edital no item 10.3 Ao encaminhar a proposta preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista p sistema eletrônico, a licitante deverá obrigatoriamente preencher as informações no campo FICHA TÉCNICA e anexá-las p meio de arquivo eletrônico no campo apropriado do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio. Nem mesmo a localidade da empresa ou do órgão licitante.

Lances	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
Nome da Empresa				

Recursos	CPF/CNPJ	Data Registro Recurso	Hora Registro Recurso	Motivação
Nome Participante				
J R D BRANDAO EIRELI	23.511.454/0001-22	20/10/2021	17:32:58	Boa tarde Sr Pregoeiro, no nos arquivo anexado Ficha Técnica ' ni contém nenhuma informação que identifique a licitante. Vimos por este meio registrar nossa intenção de recur para o item em questão.

Lote 16 - Cadeira de Ferro fixa sem braço/ com assento e encosto estofado

Participação Licitante: Ampla participação

Situação Revogado , Motivo No caso presente, trata-se de fato superveniente a ocorrência de que apenas haveria disputa de lances em um terço dos itens do certame, em decorrência da grande quantidade de itens desertos ou fracassados. Prosseguir com este certame implicaria na contratação destes 16 itens válidos, e conseguinte abertura de outro processo de contratação para os 32 itens desertos ou fracassados, seja em processo de dispensa para aquisição de itens remanescentes, seja por meio da abertura de outro Pregão Eletrônico. Esta conduta, entretanto, seria contrária ao princípio da economicidade, explicito no artigo 70 da Constituição Federal, que determina que a administração pública deve buscar realizar suas ações com o menor custo possível, mantendo a qualidade e celeridade. Realizar dois procedimentos distintos para a aquisição do mesmo tipo de bens, quando estes poderiam ser adquiridos com um único contrato, implicaria na perda de economia de escala, que é uma das justificativas para realização de licitações em compras públicas. Deste modo, apresenta-se alternativa mais oportuna e conveniente para a administração pública a extinção do presente Pregão Eletrônico por meio de revogação, e conseguinte abertura de novo certame, na tentativa de oportunizar competição mais ampla e aproveitar a maior quantidade possível de itens em um mesmo processo licitatório, possibilitando maior economia de escala. Fica, portanto, revogado o Pregão Eletrônico n° 35/2021, por motivos de interesse público, para garantir a economicidade do procedimento licitatório.

Classificação do(s) participante(s):

Desclassificação(ões):

Empresa: J R D BRANDAO EIRELI
 COF/CNPJ: 23.511.454/0001-22
 Data Registro Oferta: 19/10/2021
 Hora Registro Oferta: 15:04:09
 Valor da Oferta: 375,00


Marca do Produto: modelo moveis

Motivo da Desclassificação: A licitante foi desclassificada por não atender o Edital no item 10.3 Ao encaminhar a proposta preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista p sistema eletrônico, a licitante deverá obrigatoriamente preencher as informações no campo FICHA TÉCNICA e anexá-las p meio de arquivo eletrônico no campo apropriado do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio. Nem mesmo a localidade da empresa ou do órgão licitante.

Lances	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
Nome da Empresa				

Recursos	CPF/CNPJ	Data Registro Recurso	Hora Registro Recurso	Motivação
Nome Participante				
J R D BRANDAO EIRELI	23.511.454/0001-22	20/10/2021	17:33:07	Boa tarde Sr Pregoeiro, no nos arquivo anexado Ficha Técnica ' ni

				contém nenhuma informação que identifique a licitante. Viemos por este meio registrar nossa intenção de recorrer para o item em questão.
--	--	--	--	--



 Rubrica

Lote 17 - Cadeira diretor/base cromada/ regulagem de altura/giratória/encosto em estofado/ assendo estofado co

Participação Licitante: Ampla participação

Situação Revogado, **Motivo** No caso presente, trata-se de fato superveniente a ocorrência de que apenas haveria disputa de lances em um terço dos itens do certame, em decorrência da grande quantidade de itens desertos ou fracassados. Prosseguir com este certame implicaria na contratação destes 16 itens válidos, e conseguinte abertura de outro processo de contratação para os 32 itens desertos ou fracassados, seja em processo de dispensa para aquisição de itens remanescentes, seja por meio da abertura de outro Pregão Eletrônico. Esta conduta, entretanto, seria contrária ao princípio da economicidade, explicito no artigo 70 da Constituição Federal, que determina que a administração pública deve buscar realizar suas ações com o menor custo possível, mantendo a qualidade e celeridade. Realizar dois procedimentos distintos para a aquisição do mesmo tipo de bens, quando estes poderiam ser adquiridos com um único contrato, implicaria na perda de economia de escala, que é uma das justificativas para realização de licitações em compras públicas. Deste modo, apresenta-se alternativa mais oportuna e conveniente para a administração pública a extinção do presente Pregão Eletrônico por meio de revogação, e conseguinte abertura de novo certame, na tentativa de oportunizar competição mais ampla e aproveitar a maior quantidade possível de itens em um mesmo processo licitatório, possibilitando maior economia de escala. Fica, portanto, revogado o Pregão Eletrônico nº 35/2021, por motivos de interesse público, para garantir a economicidade do procedimento licitatório.

Classificação do(s) participante(s):

Desclassificação(ões):

Empresa: J R D BRANDAO EIRELI
 COF/CNPJ: 23.511.454/0001-22
 Data Registro Oferta: 19/10/2021
 Hora Registro Oferta: 15:05:27
 Valor da Oferta: 1.153,00
 Marca do Produto: modelo moveis

Motivo da Desclassificação: A licitante foi desclassificada por não atender o Edital no item 10.3 Ao encaminhar a proposta preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista p sistema eletrônico, a licitante deverá obrigatoriamente preencher as informações no campo FICHA TÉCNICA e anexá-las p meio de arquivo eletrônico no campo apropriado do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio. Nem mesmo a localidade da empresa ou do órgão licitante.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
-----------------	----------	------	------	----------------

Recursos

Nome Participante	CPF/CNPJ	Data Registro Recurso	Hora Registro Recurso	Motivação
J R D BRANDAO EIRELI	23.511.454/0001-22	20/10/2021	17:33:21	Boa tarde Sr Pregoeiro, no nos arquivo anexado Ficha Técnica ' ni contém nenhuma informação que identifique a licitante. Viemos por este meio registrar nossa intenção de recorrer para o item em questão.

Lote 18 - Cadeira Executiva giratória, estofado anatomico com espuma injetada revestimento em tecido J.Serrano

Participação Licitante: Ampla participação

Situação Revogado , **Motivo** No caso presente, trata-se de fato superveniente a ocorrência de que apenas haveria disputa de lances em um terço dos itens do certame, em decorrência da grande quantidade de itens desertos ou fracassados. Prosseguir com este certame implicaria na contratação destes 16 itens válidos, e conseguinte abertura de outro processo de contratação para os 32 itens desertos ou fracassados, seja em processo de dispensa para aquisição de itens remanescentes, seja por meio da abertura de outro Pregão Eletrônico. Esta conduta, entretanto, seria contrária ao princípio da economicidade, explicito no artigo 70 da Constituição Federal, que determina que a administração pública deve buscar realizar suas ações com o menor custo possível, mantendo a qualidade e celeridade. Realizar dois procedimentos distintos para a aquisição do mesmo tipo de bens, quando estes poderiam ser adquiridos com um único contrato, implicaria na perda de economia de escala, que é uma das justificativas para realização de licitações em compras públicas. Deste modo, apresenta-se alternativa mais oportuna e conveniente para a administração pública a extinção do presente Pregão Eletrônico por meio de revogação, e conseguinte abertura de novo certame, na tentativa de oportunizar competição mais ampla e aproveitar a maior quantidade possível de itens em um mesmo processo licitatório, possibilitando maior economia de escala. Fica, portanto, revogado o Pregão Eletrônico nº 35/2021, por motivos de interesse público, para garantir a economicidade do procedimento licitatório.

Classificação do(s) participante(s):

Desclassificação(ões):

Empresa: J R D BRANDAO EIRELI
COF/CNPJ: 23.511.454/0001-22
Data Registro Oferta: 19/10/2021
Hora Registro Oferta: 15:06:19
Valor da Oferta: 821,00
Marca do Produto: modelo moveis

Motivo da Desclassificação: A licitante foi desclassificada por não atender o Edital no item 10.3 Ao encaminhar a proposta preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista p sistema eletrônico, a licitante deverá obrigatoriamente preencher as informações no campo FICHA TÉCNICA e anexá-las p meio de arquivo eletrônico no campo apropriado do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio. Nem mesmo a localidade da empresa ou do órgão licitante.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
-----------------	----------	------	------	----------------

Recursos

Nome Participante	CPF/CNPJ	Data Registro Recurso	Hora Registro Recurso	Motivação
J R D BRANDAO EIRELI	23.511.454/0001-22	20/10/2021	17:33:28	Boa tarde Sr Pregoeiro, no nos arquivo anexado Ficha Técnica ' ni contém nenhuma informação que identifique a licitante. Viemos por este meio registrar nossa intenção de recur para o item em questão.

Lote 19 - Cadeira de Plástico sem braço, com capacidade em resistencia de 120kg Garantia de qualidade do mate

Participação Licitante: Ampla participação

Situação Revogado , **Motivo** No caso presente, trata-se de fato superveniente a ocorrência de que apenas haveria disputa de lances em um terço dos itens do certame, em decorrência da grande quantidade de itens desertos ou fracassados. Prosseguir com este certame implicaria na contratação destes 16 itens válidos, e conseguinte abertura de outro processo de contratação para os 32 itens desertos ou fracassados, seja em processo de dispensa para aquisição de itens remanescentes, seja por meio da abertura de outro Pregão Eletrônico. Esta conduta, entretanto, seria contrária ao princípio da economicidade, explicito no artigo 70 da Constituição Federal, que determina que a administração pública deve buscar realizar suas ações com o menor custo possível, mantendo a qualidade e celeridade. Realizar dois procedimentos distintos para a aquisição do mesmo tipo de bens, quando estes poderiam ser adquiridos com um único contrato, implicaria na perda de economia de escala, que é uma das justificativas para realização de licitações em compras públicas. Deste modo, apresenta-se alternativa mais oportuna e conveniente para a administração pública a extinção do presente Pregão Eletrônico por meio de revogação, e conseguinte abertura de novo certame, na tentativa de oportunizar competição mais ampla e

aproveitar a maior quantidade possível de itens em um mesmo processo licitatório, possibilitando maior economia de escala. Fica, portanto, revogado o Pregão Eletrônico nº 35/2021, por motivos de interesse público, para garantir a economicidade do procedimento licitatório.

FLS. Nº 225
Proc. Nº _____
Rubrica _____

Classificação do(s) participante(s):

Desclassificação(ões):

Empresa: J R D BRANDAO EIRELI
COF/CNPJ: 23.511.454/0001-22
Data Registro Oferta: 19/10/2021
Hora Registro Oferta: 15:06:50
Valor da Oferta: 88,00

Marca do Produto: top plast

Motivo da Desclassificação: A licitante foi desclassificada por não atender o Edital no item 10.3 Ao encaminhar a proposta preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista p sistema eletrônico, a licitante deverá obrigatoriamente preencher as informações no campo FICHA TÉCNICA e anexá-las p meio de arquivo eletrônico no campo apropriado do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio. Nem mesmo a localidade da empresa ou do órgão licitante.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
-----------------	----------	------	------	----------------

Recursos

Nome Participante	CPF/CNPJ	Data Registro Recurso	Hora Registro Recurso	Motivação
J R D BRANDAO EIRELI	23.511.454/0001-22	20/10/2021	17:33:36	Boa tarde Sr Pregoeiro, no nos arquivo anexado Ficha Técnica ' ni contém nenhuma informação que identifique a licitante. Viemos por este meio registrar nossa intenção de recur para o item em questão.

Lote 20 - Cadeira tipo secretária/ encostos e assento estofado/ giratória c/braço/ com regulagem de encosto /

Participação Licitante: Ampla participação

Situação Revogado , Motivo No caso presente, trata-se de fato superveniente a ocorrência de que apenas haveria disputa de lances em um terço dos itens do certame, em decorrência da grande quantidade de itens desertos ou fracassados. Prosseguir com este certame implicaria na contratação destes 16 itens válidos, e conseguinte abertura de outro processo de contratação para os 32 itens desertos ou fracassados, seja em processo de dispensa para aquisição de itens remanescentes, seja por meio da abertura de outro Pregão Eletrônico. Esta conduta, entretanto, seria contrária ao princípio da economicidade, explicito no artigo 70 da Constituição Federal, que determina que a administração pública deve buscar realizar suas ações com o menor custo possível, mantendo a qualidade e celeridade. Realizar dois procedimentos distintos para a aquisição do mesmo tipo de bens, quando estes poderiam ser adquiridos com um único contrato, implicaria na perda de economia de escala, que é uma das justificativas para realização de licitações em compras públicas. Deste modo, apresenta-se alternativa mais oportuna e conveniente para a administração pública a extinção do presente Pregão Eletrônico por meio de revogação, e conseguinte abertura de novo certame, na tentativa de oportunizar competição mais ampla e aproveitar a maior quantidade possível de itens em um mesmo processo licitatório, possibilitando maior economia de escala. Fica, portanto, revogado o Pregão Eletrônico nº 35/2021, por motivos de interesse público, para garantir a economicidade do procedimento licitatório.

Classificação do(s) participante(s):

Desclassificação(ões):

Empresa: J R D BRANDAO EIRELI
COF/CNPJ: 23.511.454/0001-22
Data Registro Oferta: 19/10/2021
Hora Registro Oferta: 15:07:16
Valor da Oferta: 335,00

Marca do Produto: modelo moveis

Motivo da Desclassificação: A licitante foi desclassificada por não atender o Edital no item 10.3 Ao encaminhar a proposta preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista p sistema eletrônico, a licitante deverá obrigatoriamente preencher as informações no campo FICHA TÉCNICA e anexá-las p meio de arquivo eletrônico no campo apropriado do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, sendo vedada a identificaçã do licitante por qualquer meio. Nem mesmo a localidade da empresa ou do órgão licitante.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
-----------------	----------	------	------	----------------

Recursos

Nome Participante	CPF/CNPJ	Data Registro Recurso	Hora Registro Recurso	Motivação
J R D BRANDAO EIRELI	23.511.454/0001-22	20/10/2021	17:33:42	Boa tarde Sr Pregoeiro, no nos arquivo anexado Ficha Técnica ' ni contém nenhuma informação que identifique a licitante. Viemos por este meio registrar nossa intenção de recur para o item em questão.

Lote 21 - CADEIRA GIRATÓRIA, TIPO PRESIDENTE MATERIAL ESTRUTURA TUBO AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCO

Participação Licitante: Ampla participação

Situação Revogado , **Motivo** No caso presente, trata-se de fato superveniente a ocorrência de que apenas haveria disputa de lances em um terço dos itens do certame, em decorrência da grande quantidade de itens desertos ou fracassados. Prosseguir com este certame implicaria na contratação destes 16 itens válidos, e conseguinte abertura de outro processo de contratação para os 32 itens desertos ou fracassados, seja em processo de dispensa para aquisição de itens remanescentes, seja por meio da abertura de outro Pregão Eletrônico. Esta conduta, entretanto, seria contrária ao princípio da economicidade, explicito no artigo 70 da Constituição Federal, que determina que a administração pública deve buscar realizar suas ações com o menor custo possível, mantendo a qualidade e celeridade. Realizar dois procedimentos distintos para a aquisição do mesmo tipo de bens, quando estes poderiam ser adquiridos com um único contrato, implicaria na perda de economia de escala, que é uma das justificativas para realização de licitações em compras públicas. Deste modo, apresenta-se alternativa mais oportuna e conveniente para a administração pública a extinção do presente Pregão Eletrônico por meio de revogação, e conseguinte abertura de novo certame, na tentativa de oportunizar competição mais ampla e aproveitar a maior quantidade possível de itens em um mesmo processo licitatório, possibilitando maior economia de escala. Fica, portanto, revogado o Pregão Eletrônico nº 35/2021, por motivos de interesse público, para garantir a economicidade do procedimento licitatório.

Classificação do(s) participante(s):

Desclassificação(ões):

Empresa: J R D BRANDAO EIRELI
 COF/CNPJ: 23.511.454/0001-22
 Data Registro Oferta: 19/10/2021
 Hora Registro Oferta: 15:07:47
 Valor da Oferta: 800,00

Marca do Produto: modelo moveis

Motivo da Desclassificação: A licitante foi desclassificada por não atender o Edital no item 10.3 Ao encaminhar a proposta preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista p sistema eletrônico, a licitante deverá obrigatoriamente preencher as informações no campo FICHA TÉCNICA e anexá-las p meio de arquivo eletrônico no campo apropriado do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, sendo vedada a identificaçã do licitante por qualquer meio. Nem mesmo a localidade da empresa ou do órgão licitante.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
-----------------	----------	------	------	----------------

Recursos

Nome Participante	CPF/CNPJ	Data Registro Recurso	Hora Registro Recurso	Motivação
J R D BRANDAO EIRELI	23.511.454/0001-22	20/10/2021	17:33:50	Boa tarde Sr Pregoeiro, no nos arquivo anexado Ficha Técnica ' ni contém nenhuma informação que identifique a licitante. Vimos por este meio registrar nossa intenção de recur para o item em questão.

Lote 23 - Projetor de Imagem, Portátil, 3.300 Lumens, HDMI, Bivolt

Participação Licitante: Ampla participação

Situação Deserto

Classificação do(s) participante(s):

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
-----------------	----------	------	------	----------------

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 24 - Estante de aço com 3 prateleiras.

Participação Licitante: Ampla participação

Situação Revogado, **Motivo** No caso presente, trata-se de fato superveniente a ocorrência de que apenas haveria disputa de lances em um terço dos itens do certame, em decorrência da grande quantidade de itens desertos ou fracassados. Prosseguir com este certame implicaria na contratação destes 16 itens válidos, e conseguinte abertura de outro processo de contratação para os 32 itens desertos ou fracassados, seja em processo de dispensa para aquisição de itens remanescentes, seja por meio da abertura de outro Pregão Eletrônico. Esta conduta, entretanto, seria contrária ao princípio da economicidade, explicito no artigo 70 da Constituição Federal, que determina que a administração pública deve buscar realizar suas ações com o menor custo possível, mantendo a qualidade e celeridade. Realizar dois procedimentos distintos para a aquisição do mesmo tipo de bens, quando estes poderiam ser adquiridos com um único contrato, implicaria na perda de economia de escala, que é uma das justificativas para realização de licitações em compras públicas. Deste modo, apresenta-se alternativa mais oportuna e conveniente para a administração pública a extinção do presente Pregão Eletrônico por meio de revogação, e conseguinte abertura de novo certame, na tentativa de oportunizar competição mais ampla e aproveitar a maior quantidade possível de itens em um mesmo processo licitatório, possibilitando maior economia de escala. Fica, portanto, revogado o Pregão Eletrônico nº 35/2021, por motivos de interesse público, para garantir a economicidade do procedimento licitatório.

Classificação do(s) participante(s):

Desclassificação(ões):

Empresa: J R D BRANDAO EIRELI

COF/CNPJ: 23.511.454/0001-22

Data Registro Oferta: 19/10/2021

Hora Registro Oferta: 15:08:26

Valor da Oferta: 370,00

Marca do Produto: modelo moveis

Motivo da Desclassificação: A licitante foi desclassificada por não atender o Edital no item 10.3 Ao encaminhar a proposta preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá obrigatoriamente preencher as informações no campo FICHA TÉCNICA e anexá-las p meio de arquivo eletrônico no campo apropriado do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, sendo vedada a identificação

do licitante por qualquer meio. Nem mesmo a localidade da empresa ou do órgão licitante.

FLS. 228
Proc. N. _____
Rubrica _____

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
-----------------	----------	------	------	----------------

Recursos

Nome Participante	CPF/CNPJ	Data Registro Recurso	Hora Registro Recurso	Motivação
J R D BRANDAO EIRELI	23.511.454/0001-22	20/10/2021	17:34:02	Boa tarde Sr Pregoeiro, no nos arquivo anexado Ficha Técnica ' ni contém nenhuma informação que identifique a licitante. Viemos por este meio registrar nossa intenção de recur para o item em questão.

Item 25 - Estante de aço/6 prateleira/ tam. 1,98 x 0,92 x 0,25

Participação Licitante: Ampla participação

Situação Revogado, **Motivo** No caso presente, trata-se de fato superveniente a ocorrência de que apenas haveria disputa de lances em um terço dos itens do certame, em decorrência da grande quantidade de itens desertos ou fracassados. Prosseguir com este certame implicaria na contratação destes 16 itens válidos, e conseguinte abertura de outro processo de contratação para os 32 itens desertos ou fracassados, seja em processo de dispensa para aquisição de itens remanescentes, seja por meio da abertura de outro Pregão Eletrônico. Esta conduta, entretanto, seria contrária ao princípio da economicidade, explicito no artigo 70 da Constituição Federal, que determina que a administração pública deve buscar realizar suas ações com o menor custo possível, mantendo a qualidade e celeridade. Realizar dois procedimentos distintos para a aquisição do mesmo tipo de bens, quando estes poderiam ser adquiridos com um único contrato, implicaria na perda de economia de escala, que é uma das justificativas para realização de licitações em compras públicas. Deste modo, apresenta-se alternativa mais oportuna e conveniente para a administração pública a extinção do presente Pregão Eletrônico por meio de revogação, e conseguinte abertura de novo certame, na tentativa de oportunizar competição mais ampla e aproveitar a maior quantidade possível de itens em um mesmo processo licitatório, possibilitando maior economia de escala. Fica, portanto, revogado o Pregão Eletrônico nº 35/2021, por motivos de interesse público, para garantir a economicidade do procedimento licitatório.

Classificação do(s) participante(s):

Desclassificação(ões):

Empresa: J R D BRANDAO EIRELI
COF/CNPJ: 23.511.454/0001-22
Data Registro Oferta: 19/10/2021
Hora Registro Oferta: 15:09:08
Valor da Oferta: 473,00

Marca do Produto: modelo moveis

Motivo da Desclassificação: A licitante foi desclassificada por não atender o Edital no item 10.3 Ao encaminhar a proposta preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista p sistema eletrônico, a licitante deverá obrigatoriamente preencher as informações no campo FICHA TÉCNICA e anexá-las p meio de arquivo eletrônico no campo apropriado do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio. Nem mesmo a localidade da empresa ou do órgão licitante.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
-----------------	----------	------	------	----------------

Recursos

Nome Participante	CPF/CNPJ	Data Registro Recurso	Hora Registro Recurso	Motivação
J R D BRANDAO EIRELI	23.511.454/0001-22	20/10/2021	17:34:09	Boa tarde Sr Pregoeiro, no nos

		FLS. Nº		arquivo anexado Ficha Técnica ' ni contém nenhuma informação que identifique a licitante. Vimos por este meio registrar nossa intenção de recur para o item em questão.
		Proc. Nº		
		Rubrica		

Lote 30 - Mesa com gaveta, tipo birô com 02 gavetas, tam 1,50x0,60x0,75

Participação Licitante: Ampla participação

Situação Revogado , Motivo No caso presente, trata-se de fato superveniente a ocorrência de que apenas haveria disputa de lances em um terço dos itens do certame, em decorrência da grande quantidade de itens desertos ou fracassados. Prosseguir com este certame implicaria na contratação destes 16 itens válidos, e conseguinte abertura de outro processo de contratação para os 32 itens desertos ou fracassados, seja em processo de dispensa para aquisição de itens remanescentes, seja por meio da abertura de outro Pregão Eletrônico. Esta conduta, entretanto, seria contrária ao princípio da economicidade, explicito no artigo 70 da Constituição Federal, que determina que a administração pública deve buscar realizar suas ações com o menor custo possível, mantendo a qualidade e celeridade. Realizar dois procedimentos distintos para a aquisição do mesmo tipo de bens, quando estes poderiam ser adquiridos com um único contrato, implicaria na perda de economia de escala, que é uma das justificativas para realização de licitações em compras públicas. Deste modo, apresenta-se alternativa mais oportuna e conveniente para a administração pública a extinção do presente Pregão Eletrônico por meio de revogação, e conseguinte abertura de novo certame, na tentativa de oportunizar competição mais ampla e aproveitar a maior quantidade possível de itens em um mesmo processo licitatório, possibilitando maior economia de escala. Fica, portanto, revogado o Pregão Eletrônico nº 35/2021, por motivos de interesse público, para garantir a economicidade do procedimento licitatório.

Classificação do(s) participante(s):

Desclassificação(ões):

Empresa: J R D BRANDAO EIRELI

COF/CNPJ: 23.511.454/0001-22

Data Registro Oferta: 19/10/2021

Hora Registro Oferta: 15:10:17

Valor da Oferta: 599,00

Marca do Produto: modelo moveis

Motivo da Desclassificação: A licitante foi desclassificada por não atender o Edital no item 10.3 Ao encaminhar a proposta preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista p sistema eletrônico, a licitante deverá obrigatoriamente preencher as informações no campo FICHA TÉCNICA e anexá-las p meio de arquivo eletrônico no campo apropriado do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio. Nem mesmo a localidade da empresa ou do órgão licitante.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
-----------------	----------	------	------	----------------

Recursos

Nome Participante	CPF/CNPJ	Data Registro Recurso	Hora Registro Recurso	Motivação
J R D BRANDAO EIRELI	23.511.454/0001-22	20/10/2021	17:34:15	Boa tarde Sr Pregoeiro, no nos arquivo anexado Ficha Técnica ' ni contém nenhuma informação que identifique a licitante. Vimos por este meio registrar nossa intenção de recur para o item em questão.

Lote 31 - Mesa de reunião sem gaveta/ tam. 3X x 1M

Participação Licitante: Ampla participação

Situação Revogado, **Motivo** No caso presente, trata-se de fato superveniente a ocorrência de que apenas haveria disputa de lances em um terço dos itens do certame, em decorrência da grande quantidade de itens desertos ou fracassados. Prosseguir com este certame implicaria na contratação destes 16 itens válidos, e conseguinte abertura de outro processo de contratação para os 32 itens desertos ou fracassados, seja em processo de dispensa para aquisição de itens remanescentes, seja por meio da abertura de outro Pregão Eletrônico. Esta conduta, entretanto, seria contrária ao princípio da economicidade, explicito no artigo 70 da Constituição Federal, que determina que a administração pública deve buscar realizar suas ações com o menor custo possível, mantendo a qualidade e celeridade. Realizar dois procedimentos distintos para a aquisição do mesmo tipo de bens, quando estes poderiam ser adquiridos com um único contrato, implicaria na perda de economia de escala, que é uma das justificativas para realização de licitações em compras públicas. Deste modo, apresenta-se alternativa mais oportuna e conveniente para a administração pública a extinção do presente Pregão Eletrônico por meio de revogação, e conseguinte abertura de novo certame, na tentativa de oportunizar competição mais ampla e aproveitar a maior quantidade possível de itens em um mesmo processo licitatório, possibilitando maior economia de escala. Fica, portanto, revogado o Pregão Eletrônico nº 35/2021, por motivos de interesse público, para garantir a economicidade do procedimento licitatório.

Classificação do(s) participante(s):

Desclassificação(ões):

Empresa: J R D BRANDAO EIRELI
 COF/CNPJ: 23.511.454/0001-22
 Data Registro Oferta: 19/10/2021
 Hora Registro Oferta: 15:10:46
 Valor da Oferta: 955,00
 Marca do Produto: modelo moveis

Motivo da Desclassificação: A licitante foi desclassificada por não atender o Edital no item 10.3 Ao encaminhar a proposta preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá obrigatoriamente preencher as informações no campo FICHA TÉCNICA e anexá-las por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio. Nem mesmo a localidade da empresa ou do órgão licitante.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
-----------------	----------	------	------	----------------

Recursos

Nome Participante	CPF/CNPJ	Data Registro Recurso	Hora Registro Recurso	Motivação
J R D BRANDAO EIRELI	23.511.454/0001-22	20/10/2021	17:34:28	Boa tarde Sr Pregoeiro, no nos arquivo anexado Ficha Técnica 'ni contém nenhuma informação que identifique a licitante. Viemos por este meio registrar nossa intenção de recur para o item em questão.

Lote 32 - Mesa impressora/MDF/ tam. 0,50 x 0,40 x 0,74

Participação Licitante: Ampla participação

Situação Revogado, **Motivo** No caso presente, trata-se de fato superveniente a ocorrência de que apenas haveria disputa de lances em um terço dos itens do certame, em decorrência da grande quantidade de itens desertos ou fracassados. Prosseguir com este certame implicaria na contratação destes 16 itens válidos, e conseguinte abertura de outro processo de contratação para os 32 itens desertos ou fracassados, seja em processo de dispensa para aquisição de itens remanescentes, seja por meio da abertura de outro Pregão Eletrônico. Esta conduta, entretanto, seria contrária ao princípio da economicidade, explicito no artigo 70 da Constituição Federal, que determina que a administração pública deve buscar realizar suas ações com o menor custo possível, mantendo a qualidade e celeridade. Realizar dois procedimentos distintos para a aquisição do mesmo tipo de bens, quando estes poderiam ser adquiridos com um único contrato, implicaria na perda de economia de escala, que é uma das justificativas para realização de licitações em compras públicas. Deste modo, apresenta-se alternativa mais oportuna e conveniente para a administração pública a extinção do presente Pregão

Eletrônico por meio de revogação, e conseguinte abertura de novo certame, na tentativa de oportunizar competição mais ampla e aproveitar a maior quantidade possível de itens em um mesmo processo licitatório, possibilitando maior economia de escala. Fica, portanto, revogado o Pregão Eletrônico nº 35/2021, por motivos de interesse público, para garantir a economicidade do procedimento licitatório.

Classificação do(s) participante(s):

Desclassificação(ões):

Empresa: J R D BRANDAO EIRELI
COF/CNPJ: 23.511.454/0001-22
Data Registro Oferta: 19/10/2021
Hora Registro Oferta: 15:12:08
Valor da Oferta: 832,00

Marca do Produto: modelo moveis

Motivo da Desclassificação: A licitante foi desclassificada por não atender o Edital no item 10.3 Ao encaminhar a proposta preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista p sistema eletrônico, a licitante deverá obrigatoriamente preencher as informações no campo FICHA TÉCNICA e anexá-las p meio de arquivo eletrônico no campo apropriado do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio. Nem mesmo a localidade da empresa ou do órgão licitante.

FLS. Nº 231
Proc. Nº _____
Rubrica _____

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
-----------------	----------	------	------	----------------

Recursos

Nome Participante	CPF/CNPJ	Data Registro Recurso	Hora Registro Recurso	Motivação
J R D BRANDAO EIRELI	23.511.454/0001-22	20/10/2021	17:34:38	Boa tarde Sr Pregoeiro, no nos arquivo anexado Ficha Técnica ' ní contém nenhuma informação que identifique a licitante. Viemos por este meio registrar nossa intenção de recur para o item em questão.

Lote 33 - Mesa Plástica quadrada/ tam. 0,70 x 0,70

Participação Licitante: Ampla participação

Situação Revogado, **Motivo** No caso presente, trata-se de fato superveniente a ocorrência de que apenas haveria disputa de lances em um terço dos itens do certame, em decorrência da grande quantidade de itens desertos ou fracassados. Prosseguir com este certame implicaria na contratação destes 16 itens válidos, e conseguinte abertura de outro processo de contratação para os 32 itens desertos ou fracassados, seja em processo de dispensa para aquisição de itens remanescentes, seja por meio da abertura de outro Pregão Eletrônico. Esta conduta, entretanto, seria contrária ao princípio da economicidade, explicito no artigo 70 da Constituição Federal, que determina que a administração pública deve buscar realizar suas ações com o menor custo possível, mantendo a qualidade e celeridade. Realizar dois procedimentos distintos para a aquisição do mesmo tipo de bens, quando estes poderiam ser adquiridos com um único contrato, implicaria na perda de economia de escala, que é uma das justificativas para realização de licitações em compras públicas. Deste modo, apresenta-se alternativa mais oportuna e conveniente para a administração pública a extinção do presente Pregão Eletrônico por meio de revogação, e conseguinte abertura de novo certame, na tentativa de oportunizar competição mais ampla e aproveitar a maior quantidade possível de itens em um mesmo processo licitatório, possibilitando maior economia de escala. Fica, portanto, revogado o Pregão Eletrônico nº 35/2021, por motivos de interesse público, para garantir a economicidade do procedimento licitatório.

Classificação do(s) participante(s):

Desclassificação(ões):

Empresa: J R D BRANDAO EIRELI
COF/CNPJ: 23.511.454/0001-22
Data Registro Oferta: 19/10/2021
Hora Registro Oferta: 15:12:42

Valor da Oferta:301,00

Marca do Produto:top plast

Motivo da Desclassificação: A licitante foi desclassificada por não atender o Edital no item 10.3 Ao encaminhar a proposta preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista p sistema eletrônico, a licitante deverá obrigatoriamente preencher as informações no campo FICHA TÉCNICA e anexá-las p meio de arquivo eletrônico no campo apropriado do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio. Nem mesmo a localidade da empresa ou do órgão licitante.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
-----------------	----------	------	------	----------------

Recursos

Nome Participante	CPF/CNPJ	Data Registro Recurso	Hora Registro Recurso	Motivação
J R D BRANDAO EIRELI	23.511.454/0001-22	20/10/2021	17:34:45	Boa tarde Sr Pregoeiro, no nos arquivo anexado Ficha Técnica ' ni contém nenhuma informação que identifique a licitante. Viemos por este meio registrar nossa intenção de recur para o item em questão.

Lote 34 - Mesa plástica redonda/ 901cm de diâmetro

Participação Licitante: Ampla participação

Situação Deserto

Classificação do(s) participante(s):

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
-----------------	----------	------	------	----------------

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 35 - Mesa sem gaveta/MDF/tam. 1,50x0,60x0,76

Participação Licitante: Ampla participação

Situação Deserto

Classificação do(s) participante(s):

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
-----------------	----------	------	------	----------------

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 36 - MESA SECRETARIA COM 2 GA VETAS, MATERIALMDF MEDINDO 1,20 X 61 X 75 CM NO MINIMO COMPERNAS DE METAL

FLS. N° 233
Proc. N° _____
Rubrica _____

Participação Licitante: Ampla participação
Situação Deserto

Classificação do(s) participante(s):
Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
Nome da Empresa				

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 37 - MESA PARA ESCRITÓRIO COM 3 GA VETASCOMCHA VE EM ATERIAL MDF DE NO MINIMO 25MMESTRUTURA NA COR CINZ

Participação Licitante: Ampla participação
Situação Deserto

Classificação do(s) participante(s):
Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
Nome da Empresa				

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 38 - Purificador de água refrigerado.
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Deserto

Classificação do(s) participante(s):
Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
Nome da Empresa				

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 39 - Quadro de aviso (mural) - em cortiça, com bordas em alumínio para fixação de avisos. Tamanho 200 x 1
Participação Licitante: Ampla participação
Situação Deserto

Classificação do(s) participante(s):
Desclassificação(ões):
Nenhum participante desclassificado.

Lances	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
Nome da Empresa				

Recursos
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 40 - Quadro Branco Escolar, moldura Alumínio, Tamanho 300 cm x 120 cm.

Participação Licitante: Ampla participação

Situação Deserto

FLS. N° 234
Proc. N° _____
Rubrica _____

Classificação do(s) participante(s):

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
-----------------	----------	------	------	----------------

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 41 - Tenda Dobrável - Tamanho 5M x 5M - Lona de poliéster, armação de alumínio, cor branco, resistente ao

Participação Licitante: Ampla participação

Situação Deserto

Classificação do(s) participante(s):

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
-----------------	----------	------	------	----------------

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 45 - Colchonete Infantil - Para Creche

Participação Licitante: Ampla participação

Situação Deserto

Classificação do(s) participante(s):

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
-----------------	----------	------	------	----------------

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Superadas as etapas de Intenção e Registro de Recurso por parte dos licitantes, o Pregoeiro resolve:

Resultado Consolidado após encerramento da sessão

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do pregão eletrônico às : hs, do dia de de , sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Participaram do julgamento do presente Pregão Eletrônico:

Pregoeiro Washington Carlos Ferreira dos Santos

Equipe de Apoio Hellen Lima da Silva e Nayara Cristina Alencar Gomes

FLS. N° 235
Proc. N° _____
Rubrica _____